



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DAS GERAIS S.A.

Sociedade por Ações sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 46.319.6970/0001-69

Rua Cinco, nº 68, Lote 6 e 7, Quadra 4, Bairro Jardim Primavera, CEP 39.404-136

Cidade de Montes Claros - Estado de Minas Gerais

No valor total de:

R\$650.000.00,00

(seiscentos e cinquenta milhões de reais)

FOI CONTRATADA A STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA. PARA ATRIBUIR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*) DA EMISSÃO, A QUAL SERÁ DIVULGADA ANTES DO ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DAS GERAIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, na Rua Cinco, nº 68, Lote 6 e 7, Quadra 4, Bairro Jardim Primavera, CEP 39.404-136, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 46.319.697/0001-69, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 35300592042 ("Emissora"), em conjunto com **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), pelo **BANCO**



SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander") e pela **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco BBI e Santander, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste Aviso ao Mercado (conforme definido abaixo), que, em 14 de setembro de 2026, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro, sob o rito de registro automático, nos termos dos artigos 25, §2º, 26, inciso X e 27, inciso I da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 05 de setembro de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, do artigo 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Concessionária Ecovias das Gerais S.A.*", celebrada em 11 de setembro de 2026, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e a **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.873.873/0001-10, na qualidade de fiadora ("Escritura de Emissão"), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

Maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores, a CVM e/ou a B3.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos dos artigos 25, §2º, 26, inciso X e 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários **(i)** representativos de dívida de emissor não registrado na CVM; e **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Contudo,



após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e 18 da “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, conforme em vigor, acompanhado do “Código de Ofertas Públicas”.

3. DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

Tendo em vista o rito e o Público-Alvo adotado, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I, do artigo 23, §1º e do artigo 27, inciso I, todos da Resolução CVM 160, sendo certo que a CVM não realizou análise prévia dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS PRINCIPAIS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTO	DATA PREVISTA (1)(2) (3)
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM e Divulgação deste Aviso ao Mercado	14 de setembro de 2026
2.	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>)	15 de setembro de 2026
3.	Procedimento de Coleta de Intenções	25 de setembro de 2026
4.	Concessão do Registro Automático pela CVM e Divulgação do Anúncio de Início	28 de setembro de 2026
5.	Data da Primeira Integralização das Debêntures	29 de setembro de 2026
6.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 a 69 da Resolução CVM 160.
- (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (3) Poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta, observado o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160. Para fins da Oferta, serão consideradas “Pessoas Vinculadas”, conforme deverá ser obrigatoriamente indicado por cada um dos Investidores Profissionais na respectiva ordem de investimento, sob pena de



cancelamento, as seguintes pessoas: controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos participantes do consórcio de distribuição, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão da Concessionária Ecovias das Gerais S.A.” (“Aviso ao Mercado”) que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA APENAS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA



DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OBSERVADO O PREVISTO NO ARTIGO 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PODERÁ SER ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 2º, INCISO XVI, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 35/2021, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é de 14 de setembro de 2026.

Coordenador Líder



Coordenadores

